# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 119/2023

#### **AUTORES**:

DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI, DEPUTADO MARCELO RANGEL, DEPUTADO PROFESSOR LEMOS, DEPUTADO MOACYR FADEL, DEPUTADO THIAGO BUHRER

### EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ESTADO DO PARANÁ.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2023

Dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná.

**Art. 1º** -As empresas que comercializam e/ou industrializam tabaco no Estado do Paraná ficam obrigadas a realizar a classificação da folha do tabaco nas propriedades dos agricultores que o produzem no ato da aquisição.

**Parágrafo único**. A classificação do tabaco é a análise técnica que organiza a produção em classes de acordo com a qualidade, realizada a partir de parâmetros estabelecidos por órgão competente com a finalidade de determinar o preço pago ao produtor.

- **Art. 2º -** Para dirimir divergências quanto à classificação do tabaco, as partes podem utilizar a arbitragem de terceiros, de forma consensual.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2023.

#### **Alexandre Curi**

Deputado Estadual - 1ª SECRETÁRIO

#### Maria Victoria

Deputado Estadual - 2ª SECRETÁRIA

#### Anibelli Netto

Deputado Estadual



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## **JUSTIFICATIVA**

No Brasil há mais de um milhão de pequenos agricultores na lavoura de tabaco.

O Paraná é o terceiro produtor nacional de tabaco. Os fumicultores reclamam que a classificação do produto na indústria impacta na redução da área de plantio de fumo. Muitos agricultores estão investindo na produção de frutas e verduras, com maior rentabilidade.

Segundo dados do IBGE, de 2020, a produção agrícola dos municípios aponta entre 2009 e 2020 o crescimento em diversas culturas na região sul do Brasil, destacando-se a produção do maracujá (292%), de palmito (266%) e de goiaba (175%).

O Brasil ocupa a terceira posição no ranking dos seis maiores produtores mundiais de fumo em folha (dados da produção em 2020 – relatório da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAOSTAT). A China lidera o ranking, com 53% da produção mundial de tabaco, seguida pela Índia.

Em cumprimento ao artigo 6 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS, foram criadas novas alíquotas de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, elevando o preço dos cigarros no mercado nacional. O Ministério da Economia identificou expressivas exportações para Argentina, Colômbia, Paraguai, Bolívia, Uruguai e Equador, aumentando a quantidade de cigarros produzidos (ComexStat, 2021).

O cenário é adverso para os produtores, diante das grandes restrições à produção do fumo. Dessa forma, garantir a classificação da produção na propriedade rural é forma essencial para garantir competitividade ao produtor paranaense, especialmente em se considerando que o Estado do Rio Grande do Sul já aprovou lei nesse sentido.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 09:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 11:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 119 e o código CRC 1D6E7C8A7B1F0FF



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 8163/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2023 e foi autuada como Projeto de Lei nº 119/2023.

Curitiba, 13 de março de 2023.

Camila Brunetta Mat. 20.373



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2023, às 17:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 8163 e o código CRC 1F6D7C8C7B4F0AF



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 8249/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 453/2015**, que está arquivado.

Curitiba, 16 de março de 2023.

## Camila Brunetta Mat. 20.373



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 16/03/2023, às 15:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **8249** e o código CRC **1F6B7F8C9F9D0BF** 



# PROPOSIÇÃO

**COMPLETO** 

TIPO NÚMERO ANO PROTOCOLO D.A.P.

PROJETO DE LEI 453 2015 3039/2015

**DATA ENTRADA PRAZO**10/06/2015

ASSUNTO
AGRICULTURA

Nº D.O. ALEP DATA D.O. ALEP REGIME DE URGÊNCIA

NÃO

#### AUTOR(ES)

**DEPUTADO MARCIO PAULIKI** 

#### **PALAVRAS-CHAVE**

TABACO, FUMO, AGRICULTORES, AGRICULTOR, PRODUTOR, PRODUTORES

#### **EMENTA**

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

#### **OBSERVAÇÕES**

ARQUIVADO POIS SOFREU PARECER CONTRÁRIO PELA CCJ.

## TRÂMITES/AÇÕES

evoluiteanologia

	,				
ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
10/06/2015 14:40	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	10/06/2015 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
10/06/2015 17:07	DIRETORIA LEGISLATIVA	10/06/2015 17:24	AUTUADO		
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	11/08/2015 15:50	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO TÉRMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	18/08/2015 17:03	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO TÉRMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	25/08/2015 11:17	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO TÉRMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	01/09/2015 14:39	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO TÉRMINO DA SESSÃO (ART. 46, § 1º DO RI)	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	02/09/2015 16:21	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO TÉRMINO DA SESSÃO (ART. 46, §1º DO RI)	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	15/09/2015 16:12	ADIAMENTO	ADIADO PELA AUSENCIA DO RELATOR	
16/06/2015 10:02	CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	16/09/2015 12:00	CONCEDIDO VISTA	VISTA AOS DEPS. PEDRO LUPION, GUTO SILVA, TIAGO AMARAL E BERNARDO CARLIO	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	21/09/2015 16:37	ADIAMENTO	ADIADO PELO RELATOR	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	22/09/2015 16:58	CONCEDIDO VISTA	VISTA DO VOTO EM SEPARADO AO DEP. FELIPE FRANCISCHINI	

Página: 1 de 2

Emissão: 16/03/2023 15:19:19



# PROPOSIÇÃO

### COMPLETO

16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	28/09/2015 17:24	PARECER FAVORÁVEL	REJEITADO.	DEPUTADO PÉRICLES DE MELLO
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	28/09/2015 17:25	VOTO EM SEPARADO	APRESENTADO PELO DEP. PEDRO LUPION CONTRÁRIO AO PROJETO – APROVADO. VENCIDOS PÉRICLES DE MELLO E GILSON DE SOUZA.	
16/06/2015 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	07/10/2015 11:07	DECORRIDO PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
07/10/2015 16:34	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/10/2015 10:17	ARQUIVADO	ARQUIVADO POIS SOFREU PARECER CONTRÁRIO PELA CCJ.	

DESENVO VIDO POR <mark>EVOIUI</mark> tecnologia Usuário: CAMILA BRUNETTA SILVA RPT\_CAD\_PROPOSICAO\_ALEP Página: 2 de 2 Emissão: 16/03/2023 15:19:19



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## DESPACHO - DL Nº 5303/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

# Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 20/03/2023, às 14:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **5303** e o código CRC **1F6E7E8F9A9A0CA** 



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

#### COMUNICADO Nº 1142998/2025 - 1142998 - DL

Em 21 de março de 2025.

Informo que o Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, foi anexado ao Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Anibelli Neto e Maria Victoria, em conformidade com o art. 158 do Regimento Interno e determinação da Presidência da Assembleia Legislativa, por meio do despacho nº 104/2025.

Em obediência ao §1º do art. 158 do Regimento Interno, a decisão de anexação deve ser comunicada aos deputados autores de cada proposição, que poderão, desde que assinem conjuntamente, encaminhar substitutivo geral à proposição mais antiga, o que implicará a coautoria na proposição mais antiga e o arquivamento da proposição mais recente.

Dessa forma, encaminhe-se aos gabinetes dos Deputados autores.

## Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi**, **Diretor Legislativo**, em 25/03/2025, às 12:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 1142998 e o código CRC 3A3B14E9.

06887-37.2025 1142998v6



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 935/2025

Conforme o despacho nº 104/2025, relativo ao Projeto de Lei nº 110/2025, informo que, por determinação da Presidência, as proposições foram devidamente anexadas para análise conjunta e os respectivos autores foram comunicados por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

Curitiba, 25 de março de 2025.

## Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 935 e o código CRC 1E7E4B2B9E2F7BF



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 1178/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Hussein Bakri, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Anibelli Neto e Maria Victoria, conforme o protocolo de n° 504/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 26 de março de 2025.

Curitiba, 1 de abril de 2025.

## Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 19:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 1178 e o código CRC 1F7A4F3E5E4A8EA

# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 504/2025

**AUTORES**:

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

REQUER COAUTORIA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2023.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### REQUERIMENTO Nº 504/2025

Requer a inclusão do parlamentar sub inscrito como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023, que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná.

#### Senhor Presidente.

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer seja, após ser ouvido o douto Plenário desta Casa, a inclusão do Deputado Hussein Bakri como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023 que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de março de 2025.

#### **HUSSEIN BAKRI**

### **Deputado Estadual**



#### **DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025, às 11:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025, às 11:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 26/03/2025, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **504** e o código CRC **1C7E4D2B9B9A7BD** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 1179/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Luiz Claudio Romanelli, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Anibelli Neto, Maria Victoria e Hussein Bakri, conforme o protocolo de n° 553/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 31 de março de 2025.

Curitiba, 1 de abril de 2025.

## Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 19:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 1179 e o código CRC 1B7B4F3E5E4C8FE

# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 553/2025

### **AUTORES**:

DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

### **EMENTA**:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, COMO COAUTOR AO PL 119/2023 – QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ESTADO DO PARANÁ.



# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### REQUERIMENTO Nº 553/2025

Requer a inclusão do Deputado Luiz Claudio Romanelli, como coautor ao PL 119/2023 – que dispõe sobre a Classificação do Tabaco nas Propriedades dos Agricultores Produtores no Estado do Paraná.

Senhor Presidente,

Os Deputados, que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a inclusão do Deputado Luiz Claudio Romanelli, como COAUTOR ao PL 119/2023 – que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná.

**MARIA VICTORIA** 

Deputada Estadual

**ALEXANDRE CURI** 

**Deputado Estadual** 

**ANIBELLI NETO** 

Deputado Estadual

**HUSSEIN BAKRI** 

**Deputado Estadual** 

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### **Deputado Estadual**



#### **DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 31/03/2025, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 07:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### **DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 10:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **553** e o código CRC **1D7E4E3F4F5C0DC** 



# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## **DESPACHO - DL Nº 526/2025**

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

# Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/04/2025, às 23:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **526** e o código CRC **1B7B4B3B5C4D8CC** 

# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 636/2025

AUTORES: DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

EMENTA:

REQUER A COAUTORIA AO PL Nº 119/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES NO ESTADO DO PARANÁ.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### REQUERIMENTO Nº 636/2025

Requer a inclusão do Deputado Luis Corti como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Maria Victoria e Anibelli Neto.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão do Deputado Luis Corti como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Maria Victoria e Anibelli Neto.

Curitiba, 31 de março de 2025.

Luis Corti Deputado Estadual

Alexandre Curi **Deputado Estadual** 

Maria Victoria **Deputado Estadual** 

Anibelli Neto **Deputado Estadual** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2025, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI**

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2025, às 13:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 03/04/2025, às 09:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2025, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **636** e o código CRC **1E7D4E3F4F4C2FF** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 1275/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Luis Corti, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2025, de autoria do Deputados Deputados Maria Victória, Alexandre Curi, Anibelli Neto, Hussein Bakri e Luiz Claudio Romanelli, conforme o protocolo de n° 636/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 31 de março de 2025.

Curitiba, 7 de abril de 2025.

## Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



#### MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 1275 e o código CRC 1D7C4D4B0A4B7AE



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### **DESPACHO - DL Nº 580/2025**

Ciente;

Procedam-se às anotações necessárias quanto ao requerimento de coautoria;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

## Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### **DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **580** e o código CRC **1A7A4A4D0B4F7CB** 

# **PODER LEGISLATIVO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 663/2025

AUTORES: DEPUTADO MARCELO RANGEL

### EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO MARCELO RANGEL COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 119/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### REQUERIMENTO Nº 663/2025

Requer a inclusão do Deputado Marcelo Rangel como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023, que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado do Paraná, de autoria da Deputada Maria Victoria, Deputado Alexandre Curi, Deputado Anibelli Neto, Deputado Hussein Bakri, Deputado Luiz Claudio Romanelli, Deputado Luis Corti.

#### Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário, a inclusão do Deputado Marcelo Rangel como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023, dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado do Paraná, de autoria da Deputada Maria Victoria, Deputado Alexandre Curi, Deputado Anibelli Neto, Deputado Hussein Bakri, Deputado Luiz Claudio Romanelli, Deputado Luiz Corti.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

#### **MARCELO RANGEL**

Deputado Estadual



#### DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 15:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI**

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 09:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO MARCELO RANGEL**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 10:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **663** e o código CRC **1B7F4A4C0B4E5FE** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 1427/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Marcelo Rangel, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, de autoria dos Deputados Maria Victória, Alexandre Curi, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli e Luis Corti, ao qual está anexado o Projeto de Lei nº 110/2025, conforme o protocolo de n° 663/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 7 de abril de 2025.

Curitiba, 9 de abril de 2025.

## Maria Henrique de Paula Mat. 40.668



#### MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 09/04/2025, às 17:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1427** e o código CRC **1E7B4E4B2B3B1BC** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### **DESPACHO - DL Nº 641/2025**

Ciente;

Procedam-se às anotações necessárias quanto ao requerimento de coautoria;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

## Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2025, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **641** e o código CRC **1D7D4C4D2C3E1EB** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 1542/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Professor Lemos, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Maria Victoria, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Raimundo Corti e Marcelo Rangel, conforme o protocolo de n° 736/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 14 de abril de 2025.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

## Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 17:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1542** e o código CRC **1A7B4F4A6B6D4AD** 



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 1543/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Moacyr Fadel, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Maria Victoria, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Raimundo Corti, Marcelo Rangel e Professor Lemos, conforme o protocolo de n° 737/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 14 de abril de 2025.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

## Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 18:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1543** e o código CRC **1F7F4E4B6D6A4AC** 

# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 736/2025

**AUTORES**:

DEPUTADO PROFESSOR LEMOS, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI, DEPUTADO MARCELO RANGEL

EMENTA:

REQUER A COAUTORIA DO PL 119/2023.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### REQUERIMENTO Nº 736/2025

Requer a inclusão do Deputado Professor Lemos como coautor do Projeto de Lei nº 119/2019, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Maria Victoria, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Marcelo Rangel, Luiz Claudio Romanelli e Luis Corti.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão do Deputado Professor Lemos como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Maria Victoria, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Marcelo Rangel, Luiz Claudio Romanelli e Luis Corti.

Curitiba, 08 de Abril de 2025.

#### PROFESSOR LEMOS

#### **Deputado Estadual**



#### **DEPUTADO PROFESSOR LEMOS**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 10:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 10:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 11:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 11:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 13:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO MARCELO RANGEL**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 12:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 13:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **736** e o código CRC **1A7A4F4D1E1A9CB** 

# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 737/2025

AUTORES: DEPUTADO MOACYR FADEL

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO PARLAMENTAR SUBSCRITO COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 119/2023, QUE DISPÕE SOBRE A "CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ESTADO DO PARANÁ".



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### REQUERIMENTO Nº 737/2025

Requer a inclusão do parlamentar subscrito como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, que dispõe sobre a "Classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná".

#### Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer seja, após ser ouvido o douto Plenário desta Casa, a inclusão do Deputado Moacyr Elias Fadel Junior, como coautor do Projeto de Lei nº 119/2023 que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná, de autoria dos Deputados Deputados, Maria Victória, Alexandre Curi, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli e Luis Raimundo Corti.

Curitiba, 08 de abril de 2025.

#### **MOACYR FADEL**

#### **DEPUTADO ESTADUAL**



#### **DEPUTADO MOACYR FADEL**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 11:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 11:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 12:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO MARCELO RANGEL**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 12:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 12:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 13:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **737** e o código CRC **1C7B4B4F1C3F5CC** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### DESPACHO - DL Nº 696/2025

Ciente;

Procedam-se às anotações necessárias quanto ao requerimento de coautoria;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 18:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **696** e o código CRC **1F7E4B4C6F6F4EA** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 2338/2025

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Thiago Buhrer, como coautor do Projeto de Lei n° 119/2023, de autoria dos Deputados Maria Victoria, Alexandre Curi, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Luis Raimundo Corti, Marcelo Rangel, Professor Lemos e Moacyr Fadel, conforme o protocolo de n° 935/2025, apresentado na Sessão Plenária do dia 15 de abril de 2025.

Curitiba, 15 de maio de 2025.

### Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 15/05/2025, às 11:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2338** e o código CRC **1E7F4A7E3A1B8DA** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DESPACHO - DL Nº 1048/2025

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 17:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1048** e o código CRC **1D7B4F7B3C1B9DF** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO Nº 604/2025

#### PARECER DA CCJ

#### PL Nº 119/2023

AUTORIA: DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI, DEPUTADO MARCELO RANGEL, DEPUTADO PROFESSOR LEMOS, DEPUTADO MOACYR FADEL, DEPUTADO THIAGO BUHRER

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ESTADO DO PARANÁ.

### PREÂMBULO

O Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria dos Deputados Maria Victoria, Alexandre Curi, Anibelli Neto, Hussein Bakri, Luiz Claudio Romanelli, Luis Raimundo Corti, Marcelo Rangel, Professor Lemos, Moacyr Fadel e Thiago Buhrer, tem por objetivo dispor sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná.

Em sua justificativa os autores esclarecem que o projeto de Lei visa garantir que a classificação da produção seja feita na propriedade rural, sendo esta uma forma de garantir maior competitividade ao fumicultor paranaense.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a sua iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada, que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em análise visa garantir a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores, uma vez que referida classificação do produto na indústria impacta na redução da área de plantio de fumo.

Desta forma, o projeto contribui para o equilíbrio da cadeia produtiva, garante ao produtor mais segurança sobre seu faturamento e evita o deslocamento até as indústrias, reduzindo gastos com transporte, hospedagem e frete.

Sobre o tema, nossa Constituição Federal estabelece, no seu art. 24, incisos V e VI que:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

(...)

- § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.
- § 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.
- § 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Por fim, com relação à Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, na forma de um SUBSTITUTIVO GERAL.

Curitiba, 07 de julho de 2025.

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO Presidente



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER Relator

#### **EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 1º As empresas que comercializam e/ou industrializam tabaco no território do Paraná ficam obrigadas a realizar a classificação da folha do tabaco nas propriedades dos agricultores que o produzem no ato da aquisição.

Parágrafo Único – A classificação do tabaco é a análise técnica que organiza a produção em classes de acordo com a qualidade, realizada a partir de parâmetros estabelecidos por órgão competente.

Art. 2º Na Classificação do fumo de estufa e de galpão/paiol quando da aquisição pelas empresas e firmas industriais para processamento, exportação e comercialização em geral serão fornecidas ao agricultor a nota do romaneio no qual deverão constar o número de fardos e a classe do tabaco.

Parágrafo Único – A conferência de peso e umidade do tabaco será feita no entreposto do estabelecimento industrial/empresarial, localizado no território do Estado do Paraná.

- Art. 3º No ato da classificação a empresa compradora deverá ter facilidade de acesso e controle visual da integralidade do lote a ser classificado na propriedade, de maneira que represente com fidelidade as características do produto contido no lote.
- Art. 4º Para dirimir divergências quanto à classificação do tabaco, as partes poderão utilizar a arbitragem de terceiros, de forma consensual.
- Art. 5° Esta lei poderá ser regulamentada pelo poder Executivo.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2025.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# ALISSON WANDSCHEER Deputado Estadual.



### **DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER**

Documento assinado eletronicamente em 09/07/2025, às 14:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **604** e o código CRC **1E7D5C2D0C8E2CA** 

# **PODER LEGISLATIVO**



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 110/2025

AUTORES: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

**EMENTA**:

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/2025

### PROJETO DE LEI Nº X/XXXX

Dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 1º As empresas que comercializam e/ou industrializam tabaco em todo o território do Paraná, ficam obrigadas a realizar a classificação da folha do tabaco nas propriedades dos agricultores que o produzem no ato da aquisição.

Parágrafo único. Classificação do tabaco é a análise técnica que organiza a produção em classes de acordo com a qualidade, realizada a partir de parâmetros estabelecidos por órgão competente com a finalidade de determinar o preço pago ao produtor.

- Art. 2º Para dirimir divergências quanto à classificação do tabaco, poderá haver arbitragem de terceiros, indicados por consenso entre as partes.
- Art. 3º As despesas decorrentes dos materiais necessários para a realização da classificação do tabaco na propriedade do agricultor são de responsabilidade da empresa que o comercializa e/ou industrializa, bem como da disponibilização dos mesmos.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2025.

**LUIZ CLAUDIO ROMANELLI** 

**Deputado Estadual** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### **JUSTIFICATIVA**

A produção de fumo no Paraná tem papel fundamental na economia agrícola, especialmente para a agricultura familiar. Segundo a Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra), cerca de 28 mil famílias do Estado se dedicaram ao cultivo do tabaco na safra 2023/2024. No contexto regional, os três Estados do Sul do Brasil são responsáveis por 97% da produção nacional, envolvendo aproximadamente 162 mil famílias e 320 mil hectares cultivados.

Diversos municípios paranaenses se destacam na fumicultura, como São João do Triunfo, Rio Azul e Ipiranga, que somam milhares de famílias que dependem dessa atividade para sua subsistência. A comercialização do tabaco segue um sistema de classificação estabelecido pelo Ministério da Agricultura (MAPA) por meio de Instrução Normativa. No entanto, a concentração da classificação em poucas unidades favorece as empresas compradoras e prejudica os produtores, que ficam distantes do processo e enfrentam dificuldades para acompanhar a análise da sua produção.

Os agricultores frequentemente relatam a falta de transparência nesse processo. A descentralização da classificação, permitindo que ocorra diretamente na propriedade do produtor, garantiria mais equidade e transparência, atendendo a uma reivindicação histórica dos fumicultores. O produtor, que investe e assume os riscos da atividade, atualmente se encontra em desvantagem, subordinado às decisões das empresas que compram o tabaco.

A obrigatoriedade de enviar a produção para classificação em locais distantes reduz a capacidade de contestação dos agricultores e impõe custos adicionais. Para as empresas integradoras, que já possuem equipes técnicas para assistência, seria viável organizar a classificação diretamente nas propriedades. Garantir que o produtor possa acompanhar e contestar a classificação do seu produto fortalece sua posição na cadeia produtiva e assegura um processo mais justo.

Diante dessa realidade, este projeto de lei propõe a descentralização da classificação do tabaco, garantindo ao agricultor maior poder de decisão e mais transparência na comercialização. A iniciativa responde às demandas dos fumicultores e contribui para o equilíbrio do sistema de integração, em conformidade com a Lei nº 13.288/2016. Assim, busca-se assegurar que o produtor tenha autonomia para decidir sobre a venda do seu tabaco, sem qualquer imposição.

Solicitamos, desta forma, o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



### DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 110 e o código CRC 1F7C4A1B6E1F3DB



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 509/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2025 e foi autuada como Projeto de Lei nº 110/2025.

Curitiba, 10 de março de 2025.

### Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **509** e o código CRC **1C7C4A1B6D3E7EA** 



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 551/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 119/2023**, que está em trâmite, e com o **Projeto de Lei nº 453/2015**, que está arquivado.

Curitiba, 11 de março de 2025.

### Danielle Requião Mat. 24.525



#### **DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 11:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **551** e o código CRC **1C7C4D1E7F0F1EF** 



#### **PROPOSIÇÃO**

COMPLETO

TIPONÚMEROANOPROTOCOLO D.A.P.PROJETO DE LEI1192023654/2023

DATA DE ENTRADA PRAZO 13/03/2023

N° D.O. ALEP DATA D.O. ALEP

ASSUNTO AGRICULTURA REGIME DE URGÊNCIA Não

AUTOR(ES)

DEPUTADO ALEXANDRE CURI DEPUTADO ANIBELLI NETO DEPUTADA MARIA VICTORIA

APOIADOR(ES)

DEPUTADO ALEXANDRE CURI DEPUTADO ANIBELLI NETO DEPUTADA MARIA VICTORIA

#### **PALAVRAS-CHAVE**

CLASSIFICAÇÃO, TABACO, PROPRIEDADES, AGRICULTORES

#### **EMENTA**

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ESTADO DO PARANÁ.

### **OBSERVAÇÕES**

TRAM	ITES	/AÇ(	)	ES	
		_			_

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
13/03/23 09:20	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	13/03/23 09:20	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA		
13/03/23 12:17	DAP - COORDENADORIA DE APOIO A MESA				
13/03/23 17:15	DL - AUTUAÇÃO	13/03/23 17:45	AUTUADO		
13/03/23 17:15	DL - AUTUAÇÃO	13/03/23 17:45	INFORMAÇÃO		
13/03/23 17:15	DL - AUTUAÇÃO	16/03/23 15:20	INFORMAÇÃO		
13/03/23 17:15	DL - AUTUAÇÃO	16/03/23 15:21	INFORMAÇÃO		
13/03/23 17:15	DL - AUTUAÇÃO	16/03/23 15:21	ENCAMINHADO(A)		
21/03/23 11:44	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	18/04/23 16:59	ADIAMENTO		



Data de Emissão: 11/03/2025 10:58:03



PROPOSIÇÃO COMPLETO

 TIPO
 NÚMERO
 ANO
 PROTOCOLO D.A.P.

 PROJETO DE LEI
 453
 2015
 3039/2015

DATA DE ENTRADA PRAZO 10/06/2015

N° D.O. ALEP DATA D.O. ALEP R

ASSUNTO AGRICULTURA REGIME DE URGÊNCIA Não

AUTOR(ES)

**DEPUTADO MARCIO PAULIKI** 

#### **PALAVRAS-CHAVE**

TABACO, FUMO, AGRICULTORES, AGRICULTOR, PRODUTOR, PRODUTORES

#### **EMENTA**

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO TABACO NAS PROPRIEDADES DOS AGRICULTORES PRODUTORES NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

#### **OBSERVAÇÕES**

ARQUIVADO POIS SOFREU PARECER CONTRÁRIO PELA CCJ.

TRÂMITES/AÇÕES					
<b>ENTRADA</b>	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
10/06/15 14:40	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	10/06/15 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
10/06/15 17:07	DIRETORIA LEGISLATIVA	10/06/15 17:24	AUTUADO		
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	11/08/15 15:50	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	18/08/15 17:03	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	25/08/15 11:17	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	01/09/15 14:39	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	02/09/15 16:21	ADIAMENTO	ADIADO EM FACE DO	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	15/09/15 16:12	ADIAMENTO	ADIADO PELA AUSENCIA	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	16/09/15 12:00	CONCEDIDO VISTA	VISTA AOS DEPS. PEDRO	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	21/09/15 16:37	ADIAMENTO	ADIADO PELO RELATOR	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	22/09/15 16:58	CONCEDIDO VISTA	VISTA DO VOTO EM	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	28/09/15 17:24	PARECER FAVORÁVEL	REJEITADO.	DEPUTADO PÉRICLES DE MELLO
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	28/09/15 17:25	VOTO EM SEPARADO	APRESENTADO PELO DEP.	
16/06/15 10:02	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	07/10/15 11:07	DECORRIDO PRAZO SEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
07/10/15 16:34	DIRETORIA LEGISLATIVA	15/10/15 10:17	ARQUIVADO	ARQUIVADO POIS SOFREU	



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 619/2025

Em atenção à análise preliminar realizada sobre a presente proposição, informo que foi constatada semelhança de objeto com o Projeto de Lei nº 119/2023, atualmente em trâmite, e com o Projeto de Lei nº 453/2015, que se encontra arquivado.

Nos termos do artigo 158 do Regimento Interno, verificando-se a similitude entre proposições legislativas em trâmite, cabe à Presidência determinar a anexação da mais recente à mais antiga, devendo-se considerar apenas o texto desta última para fins de pareceres das Comissões e votações.

Dessa forma, encaminhe-se o processo legislativo à Presidência, recomendando-se a anexação da presente proposição ao Projeto de Lei nº 119/2023, em observância às disposições regimentais aplicáveis.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



### **DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 12/03/2025, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 619 e o código CRC 1E7C4C1D8E1A2ED



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### **DESPACHO Nº 104/2025**

Considerando a semelhança do Projeto de Lei n° 110/2025, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, ao Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria da Deputada Maria Victória, Deputado Alexandre Curi e Deputado Anibelli Neto, atestada através da informação nº 551/2025 pela Diretoria Legislativa, determino a anexação das referidas proposições, com fundamento no artigo 158, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

Conforme art. 158, §1º do Regimento Interno, comunique-se aos parlamentares autores das proposições.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para adoção das providências cabíveis.

#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 13/03/2025, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **104** e o código CRC **1D7C4C1D8D7D1BA** 



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

#### COMUNICADO Nº 1142998/2025 - 1142998 - DL

Em 21 de março de 2025.

Informo que o Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do Deputado Luiz Claudio Romanelli, foi anexado ao Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria dos Deputados Alexandre Curi, Anibelli Neto e Maria Victoria, em conformidade com o art. 158 do Regimento Interno e determinação da Presidência da Assembleia Legislativa, por meio do despacho nº 104/2025.

Em obediência ao §1º do art. 158 do Regimento Interno, a decisão de anexação deve ser comunicada aos deputados autores de cada proposição, que poderão, desde que assinem conjuntamente, encaminhar substitutivo geral à proposição mais antiga, o que implicará a coautoria na proposição mais antiga e o arquivamento da proposição mais recente.

Dessa forma, encaminhe-se aos gabinetes dos Deputados autores.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi**, **Diretor Legislativo**, em 25/03/2025, às 12:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador 1142998 e o código CRC 3A3B14E9.

06887-37.2025 1142998v6



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### INFORMAÇÃO Nº 933/2025

Conforme o despacho nº 104/2025, informo que, por determinação da Presidência, o Projeto de Lei nº 110/2025 foi anexado ao Projeto de Lei nº 119/2023, para análise conjunta e os respectivos autores foram prontamente comunicados por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

Curitiba, 25 de março de 2025.

### Camila Brunetta Mat. 24.523



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 25/03/2025, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 933 e o código CRC 1A7A4A2A9A2C6CB

# **PODER LEGISLATIVO**



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 935/2025

**AUTORES: DEPUTADO THIAGO BUHRER** 

#### EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO THIAGO BUHRER, COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 119/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARIA VICTORIA, DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO ANIBELLI NETO, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI, DEPUTADO MARCELO RANGEL, DEPUTADO PROFESSOR LEMOS, DEPUTADO MOACYR FADEL.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### REQUERIMENTO Nº 935/2025

Requer a inclusão do Deputado Thiago Buhrer, como COAUTOR do Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria da Deputada Maria Victoria, Deputado Alexandre Curi, Deputado Anibelli Neto, Deputado Hussein Bakri, Deputado Luiz Claudio Romanelli, Deputado Luis Raimundo Corti, Deputado Marcelo Rangel, Deputado Professor Lemos, Deputado Moacyr Fadel.

#### Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão do Deputado Thiago Bührer, como COAUTOR do Projeto de Lei nº 119/2023, de autoria da Deputada Maria Victoria, Deputado Alexandre Curi, Deputado Anibelli Neto, Deputado Hussein Bakri, Deputado Luiz Claudio Romanelli, Deputado Luis Raimundo Corti, Deputado Marcelo Rangel, Deputado Professor Lemos, Deputado Moacyr Fadel., que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no Estado do Paraná..

Curitiba, 15 de abril de 2025.

#### THIAGO BÜHRER

### Deputado(a) Estadual



#### **DEPUTADO THIAGO BUHRER**

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 15:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2025, às 10:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO PROFESSOR LEMOS**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 13:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADA MARIA VICTORIA**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 16:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO MARCELO RANGEL**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO HUSSEIN BAKRI**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO MOACYR FADEL**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 17:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI**

Documento assinado eletronicamente em 28/04/2025, às 22:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2025, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### **DEPUTADO ANIBELLI NETO**

Documento assinado eletronicamente em 29/04/2025, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 935 e o código CRC 1A7B4E4E7E4F4DF